

a)SERVIDOR :160920-PATRICIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA
b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
d)DOCUMENTO :CI nº 010/2020 - SMGP/DGLC
e)NUMERO SEI :19.009.096100/2020-23
f)DATA VIGÊNCIA :16/07/2020

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 886 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Revisa os proventos de aposentadoria de Valdinéia de Fátima Januário Buono.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e do Requerimento CAAPS - 614/2020 e processo SEI 43.005595/2020-45,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o Decreto 249, de 04 de março de 2020, referente a aposentadoria de Valdineia de Fátima Januário Buono, matrícula 60115304, alterando o adicional por tempo de 24% para 40,666%, conforme Portaria 154 de 02 de março de 2020 que concedeu o benefício do art. 184, § 3º, da Lei 4.928/92, pelo exercício de 25 anos no serviço municipal local, passando os proventos a vigorarem conforme segue:

Parágrafo único. Os proventos revistos equivalem a R\$ 2.598,09, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (30 horas-tab/ref/nível 19//1).....R\$	1.692,53
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....R\$	751,10
III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$	154,46
IV - Total mensal.....R\$	2.598,09
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$	33.775,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 889 DE 31 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta nomeação de Gabriela Matesco Carreteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos nº 0083517-10.2018.8.16.0014 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina constantes no processo SEI 19.004.019124/2019-75 e os processos SEI nº 19.009.082528/2020-99 e 60.012550/2020-19,

DECRETA:

ART. 1º A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154725 - GABRIELA MATESCO CARRETEIRO
b) TABELA/REF/NÍVEL: 20 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE EM RADIOLOGIA-U
d) FUNÇÃO: TSRU01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA
e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
f) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015 - DDH/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 891 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidores integrantes da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 27.001254/2020-07 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março de 2020, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 012/2020 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 891/2020											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.235-0	JAIR APARECIDO ALVES	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	5	3	III	5	01/04/2020
10.168-0	JOSIANE MARIA CASTELO ZAMA	Agente Funerário	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	7	3	III	7	01/04/2020

DECRETO Nº 892 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.36	104	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.36	104	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 893 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 401.806,84 (quatrocentos e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	095	401.806,84
TOTAL			401.806,84

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 401.806,84 (quatrocentos e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.